

DECRETO Nº 209/2024

ALTERA A COMISSÃO PERMANENTE DE PATRIMÔNIO NOS TERMOS DO DECRETO Nº 051/2018

PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA COSTA, Diretor Geral da Agência Intermunicipal de Regulação de Serviços Públicos – AGIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 207/2024, e observado que dispõe os incisos I e XII da Cláusula 45 do Protocolo de Intenções da AGIR, e de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis, e

Considerando o art. 41 da Resolução nº 046/2017 e alterações, que estabelece normas e procedimentos relativos à organização, responsabilidade e baixa dos bens permanentes do acervo patrimonial da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR.

Considerando o cumprimento dos princípios constitucionais da legalidade, publicidade, impessoalidade e o atendimento aos princípios da eficácia, da eficiência e da economicidade inerentes à Administração Pública:

DECRETA:

Art. 1º - Por força deste Decreto, altera-se o artigo 1º do Decreto nº 051/2018, para o que a Comissão Permanente de Patrimônio, nos termos do artigo 41 da Resolução supracitada, passará a ser composta pelos seguintes membros:

Presidente: Cícero Teixeira Coutinho – Auxiliar Administrativo;

Membro: Luciano Gabriel Henning – Assessor Jurídico;

Membro: Paulo Eduardo Machado dos Santos – Fiscal de Transportes

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial o Decreto nº 051/2018.

Blumenau/SC, data assinatura digital.

PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA COSTA
Diretor Geral da AGIR
(assinado digitalmente)

Assinado eletronicamente por:

* PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA COSTA (***.696.590-**)

em 29/02/2024 13:13:42 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://agir-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/eaf58d2b-6871-447b-bb66-07da6a21e6f0>

